



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

---

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

**Súmula: Fixa o número de Vereadores para a legislatura 2013/2016 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica fixado em 09 (nove) o número de Vereadores para compor a Câmara Municipal de Cambará/PR para a legislatura de 2013 a 2016, de acordo com os limites estabelecidos no artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de junho de 2012.

**JOÃO ANTONIO TINELLI**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

---

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade atender o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece:

*“O número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos em lei”.*

Tendo em vista que não houve alteração significativa no número de habitantes do Município e tomando por base o último Censo realizado no ano de 2010, o qual aponta que o Município de Cambará conta com 23.886 habitantes, esta Casa de Leis, observado o que dispõe a Constituição Federal, mantém o mesmo número de Vereadores para a próxima legislatura (2013/2016).

Por estes motivos, é que se propõe o presente Projeto de Decreto Legislativo.

**JOÃO ANTONIO TINELLI**  
Presidente da Câmara Municipal